



DECRETO Nº 1.316 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe nos dias 23, 26, 28, 29 e 30 de dezembro de 2.022.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aniversário da cidade no dia 27 de dezembro e as festividades de final de ano.

Considerando ser de interesse da Administração Municipal, agrupar as datas, uma vez que em nada prejudicará os serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, nos dias 23, 26, 28, 29 e 30 de dezembro de 2.022.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Limpeza Urbana, Vigilância, e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 20 de dezembro de 2.022.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito